



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agronomia
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 206 - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6715/6716 - www.ppga.iciag.ufu.br - posagro@ufu.br



ATA

ATA DA 7ª REUNIÃO/2018 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 20 de dezembro de 2018, às 13:30 horas, na Sala de multiuso do Iciag, Bloco 1CCG sala 204, Campus Glória, situada na Rodovia BR 050 KM 78 CEP: 38410-337, Uberlândia/MG, teve início a 7ª reunião do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Agronomia do ano em curso, sob a Presidência da Prof.ª Dr.ª Denise Garcia de Santana, estando presentes os membros devidamente convocados: Prof. Marcus Vinicius Sampaio, Prof. Reginaldo de Camargo, Prof. Cleyton Batista de Alvarenga, Prof. Alison Tales Martins Lima e o representante discente Ivair José de Moraes Júnior. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Informes: 1.1** A coordenadora anunciou o início do mandato do professor Alison Tales Martins Lima e desejou a ele boas vindas, **1.2** O professor Alison agradeceu a presidente e afirmou que tem contribuições para a presente reunião. **1.3** A todos foi informado sobre as próximas demanda da coordenação referentes ao período de implementação de bolsas e preenchimento da plataforma Sucupira, A Prof. Denise esclareceu que essas atividades já estavam sendo organizadas e que seriam feitas a partir de jan/2019. **2. Aprovação da ata da 6ª reunião de 2018.** A ata foi encaminhado por e-mail aos presentes na reunião anterior, todos leram e aprovaram. **3. Participação da professora aposentada Regina Maria Quintão Lana como colaboradora.** A coordenadora explicou aos membros a necessidade de aprovação do colegiado para que professores aposentados continuem com suas atividades na pós graduação. Dessa forma foi solicitado a Prof. Regina que encaminhasse o pedido para análise. Após leitura do e-mail encaminhado todos foram favoráveis e aprovaram de forma unânime. **4. Solicitação de coorientação.** A aluna Camila Soares de Oliveira solicitou coorientação do Prof. Dr. Eusímio Felisbino Fraga Júnior. Como a aluna irá defender até fev/19 o colegiado, seguindo a mesma conduta de pedidos anteriores resolveu por indeferir a solicitação devido ao pedido não ter sido feito com no mínimo 1 ano de antecedência. **5. Solicitação para cumprir 12 créditos em área de concentração.** A aluna Vithória Cacique Araújo protocolou no atendimento ao aluno pedido para que o colegiado considere o cumprimento de apenas 12 créditos devido a ter cursado as disciplinas básicas Experimentação Agrícola e Funcionamento e metabolismo de plantas como disciplina da área de concentração. O aluno Luciano Dias Cabral Neto solicitou que seja reduzido para 12 créditos as disciplinas da área de concentração em fitotecnia, tendo em vista que o mesmo cursou a disciplina Fertilidade dos Solos que é da área de concentração: Solos. Após análise dos pedidos, ambos foram deferidos. **6. Homologação da ata de qualificação.** Foram homologadas nesta reunião as atas de qualificação dos alunos: Renan César Dias da Silva 13/12, Miguel Henrique Rosa Franco 14/12, Ingrid Mara Bicalho 14/12, Tales Cassemiro Alves 13/12. **7. Restituição ao erário.** Foram identificados 3 ex alunos do Programa que receberam bolsa de mestrado e não defenderam. O colegiado indicou a abertura de processos de restituição referente a esses discentes, são eles: Nelio Tolentino Ribeiro, Aline Viviane Morelli Resende, Alan Kardec Veloso Matos. Com isso a coordenação encaminhará via SEI para a análise da Comissão de Bolsas. **8. Solicitação de título de especialista.** O aluno Alan Kardec Veloso Matos solicitou título de especialista por ter cursado o mestrado não tendo terminado apenas por falta da defesa da dissertação. O processo foi encaminhado para o Professor Marcus Vinicius Sampaio fazer o relato. O mesmo concluiu que conforme a Resolução 12/2008 Art. 55 do CONPEP :“Ao aluno regular do Mestrado, que tenha integralizado os créditos, excetuando-se aqueles referentes à qualificação e à defesa, e que tenha sido desligado nos termos dos incisos I a VI do art. 49, poderá ser emitido o certificado de especialista, a ser registrado na PROPP, desde que deliberado e aprovado pelo Colegiado, com a respectiva apresentação de Trabalho de Conclusão de

Curso. (Artigo alterado pela Resolução 02/2011/CONPEP)". O fato de que a integralização dos créditos é uma condição necessária para a emissão do certificado de especialista, não é suficiente. É imperativa a apresentação de Trabalho de conclusão de Curso. No entanto, não há registro na coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia, especialmente na pasta de Alan Kardec Veloso Matos, de qualquer documento que faça referência a trabalho de conclusão de curso. Portanto afirmou ser de parecer DESFAVORÁVEL. Todo o colegiado votou a favor do relato INDEFERINDO tal solicitação.

9. Discussão da nova Grade Curricular. foi discutido alguns pontos da grade curricular do Novo Projeto, entre eles: **9.1** a disciplina Funcionamento de Metabolismo de Plantas e Experimentação Agrícola ficarem como disciplinas obrigatórias. **9.2** Retirada de Estatística experimental e computacional dos componentes obrigatórios do doutorado. **9.3** Determinar uma quantidade de créditos para serem cursados em outros institutos. **9.4** Adequação do conteúdo das disciplinas de Melhoramento. **9.5** Alteração da disciplina Melhoramento visando resistência a fitopatógenos para Resistência de Plantas a Patógenos. **9.6** Sobre a Qualificação do Doutorado os membros se manifestaram com diversas opiniões, o representante discente Ivair sugeriu que se faça até o meio do curso (2anos), com a participação de membros externos e que possa ser relacionado a Tese para utiliza-lá posteriormente. A coordenadora Denise argumentou que o exame de qualificação seja atribuído a um professor responsável. **10. Outros:** **10.1** A presidente informou a todos presentes sobre a solicitação de redistribuição do prof. Everson, que foi aprovada. Em decorrência deste fato o referido professor solicitou que não seja direcionado a ele nenhum orientado em 2019. Caberá portanto ao Colegiado definição dessa vaga posteriormente. **10.2** Reuniões em 2019. Foram agendas reuniões ordinárias do Colegiado para 2019 nas datas: 14/02, 21/02 e 21/03. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Palloma Rossany Maciel Rodrigues, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que por mim assinada, será assinada pelos Membros do Colegiado. Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Garcia de Santana, Presidente**, em 22/02/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Palloma Rossany Maciel Rodrigues, Secretário(a)**, em 22/02/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Sampaio, Membro de Colegiado**, em 26/02/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Camargo, Membro de Colegiado**, em 26/02/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivair José de Morais Júnior, Membro de Colegiado**, em 26/02/2019, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alison Talis Martins Lima, Membro de Colegiado**, em 08/03/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0974981** e o código CRC **2F269A33**.

Referência: Processo nº 23117.086125/2018-44

SEI nº 0974981